

Id:10EF211711768CBO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro
Lagoa Alegre – Piauí – CNPJ nº 41.522.327/0001-00
E-mail: prefeiturallagoaalegrepi@hotmail.com

PORTARIA N.º 159/2023/GPMLA

Lagoa Alegre-PI, 03 de julho de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 388/2021, e

CONSIDERANDO, o pedido de **Pensão por Morte** que originou o Processo Administrativo nº 050/2022, de 18/11/2022, e, conforme preceitua o art. 4º da Lei Complementar nº 388/2021 que modifica o Regime Próprio de Previdência Social do município de Lagoa Alegre – PI de acordo com a Emenda Constitucional nº 103/2019, bem como toda a legislação pátria correlata,

CONSIDERANDO, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Lagoa Alegre – LAGOA ALEGRE-PREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício previdenciário **Pensão por Morte** ao Sr. **JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA**, portador do RG nº 964.884 e CPF nº 514.866.603-04, na qualidade de dependente da servidora inativa **ZULEIDE FERREIRA ANDRADE DA SILVA**, brasileira, portadora do RG nº 735.197 SSP/PI, CPF nº 227.852.303-10, falecida em 05/11/2022, a partir da data do óbito, na forma discriminada no verso desta Portaria.

Art. 2º - A pensão será vitalícia, considerando a idade do requerente, tempo de casamento e tempo de contribuição da inativa falecida, em conformidade ao que estabelece a Lei Complementar nº 388/2021 e o art. 23, § 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Alegre – Piauí, 03 de julho de 2023.

CARLOS MAGNO FORTES MACHADO
Prefeito Municipal
Carlos Magno Fortes Machado
Prefeito Municipal Lagoa Alegre-PI
CPF: 481.810.213-04

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, no Gabinete da Prefeitura Municipal, aos três dias do mês de julho de 2023 de acordo com a Lei Orgânica do Município.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro
Lagoa Alegre – Piauí – CNPJ nº 41.522.327/0001-00
E-mail: prefeiturallagoaalegrepi@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE-PI

PROCESSO N.º 50/2022			
CÁLCULO DOS PROVENTOS DO SERVIDOR INATIVO			
Data da Aposentadoria – 01/11/2019			
A.	Vencimento, de acordo com o artigo 35 da Lei Municipal nº 002 de 02/01/1993 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos do Município de Lagoa Alegre – PI.....	R\$	1.337,42
	TOTAL A RECEBER	R\$	1.337,42
CÁLCULO DO BENEFÍCIO COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR Nº 388/2021 (REFORMA DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL)			
	Valor da aposentadoria recebida pelo segurado na data do óbito	R\$	1.337,42
CÁLCULO DA PENSÃO			
	Cota Familiar (%)		50%
	Cota por Dependente (%)		1 cota (+10%)
	COTAS TOTALIZADAS (%)		60%
	VALOR DO BENEFÍCIO (Valor da aposentadoria X Cotas totalizadas -R\$ 1.337,42 X 60%)	R\$	802,45
	BENEFÍCIO LIMITADO AO SALÁRIO MÍNIMO DE 2023	R\$	1.320,00
CÁLCULO DO BENEFÍCIO APLICANDO A REDUÇÃO			
ATENÇÃO: Diante das acumulações de benefícios, o beneficiário optou por receber integralmente o benefício de outro Regime de Previdência, sendo a redução do § 2º do art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019 aplicada a este benefício. No entanto, considerando que o valor desde benefício foi limitado ao salário mínimo vigente, não sofrerá a redução prevista no texto constitucional.			
	VALOR DO BENEFÍCIO	R\$	1.320,00

Lagoa Alegre (PI), 03 de julho de 2023.

Lagoa Alegre-PI, 03 de julho de 2023.

CARLOS MAGNO FORTES MACHADO
Prefeito Municipal
Carlos Magno Fortes Machado
Prefeito Municipal Lagoa Alegre-PI
CPF: 481.810.213-04

Id:0CC550ADF8D88CB3



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro
Lagoa Alegre – Piauí – CNPJ nº 41.522.327/0001-00
E-mail: prefeiturallagoaalegrepi@hotmail.com

PORTARIA N.º 160/2023/GPMLA

Lagoa Alegre-PI, 03 de julho de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE**, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I- NOMEAR, a Senhora **EVANIELE PEREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº. 072.895.343-95, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO PEDAGÓGICO** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagoa Alegre – PI.

II- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE – PIAUÍ, 03 de julho de 2023.

CARLOS MAGNO FORTES MACHADO
Prefeito Municipal

Id:0B620B359B4E8CB4



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro
Lagoa Alegre – Piauí – CNPJ nº 41.522.327/0001-00
E-mail: prefeiturallagoaalegrepi@hotmail.com

PORTARIA N.º 161/2023/GPMLA

Lagoa Alegre-PI, 03 de julho de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE**, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I- NOMEAR, o Senhor **EDILÁZARO DA CUNHA FREITAS**, inscrito no CPF sob o nº. 054.131.123-94, para exercer a função de **DIRETOR GERAL DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE** da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente do Município de Lagoa Alegre – PI.

II- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Alegre – Piauí, 03 de julho de 2023.

CARLOS MAGNO FORTES MACHADO
Prefeito Municipal